Assunto: Novo Sistema de Avaliação de Quadros de Arbitragem para a Época 2024/2025

Na época 2024/2025 será implementado um novo sistema de avaliação de Quadros de Arbitragem que visa:

- Promover a excelência na arbitragem portuguesa;
- Garantir a qualidade das competições;
- Motivar os quadros de arbitragem a melhorar continuamente as suas competências;
- Reconhecer e recompensar o bom desempenho;
- Criar um ambiente de arbitragem mais justo e transparente;

A. AVALIAÇÃO ÁRBITROS

A avaliação dos Árbitros será baseada em quatro componentes (ver Anexo A):

1. Observações (Média avaliações + fator ponderação);
2. Testes Escritos;
3. Testes Físicos;
4. Assiduidade (Dispensas + Formações Online).

Nota Final Classificação = Nota final média ponderada + majoração testes físicos + majoração testes escritos + majoração assiduidade

B. AVALIAÇÃO OBSERVADORES

Os Observadores serão constituídos por dois Níveis (será divulgada a listagem da constituição dos níveis, após a realização das Ações de Formação de início de época):

- Nível 1 | será composto, no máximo, por 6 Observadores e observam Árbitros Elite + Avançado
- Nível 2 | será composto pelos restantes Observadores e observam Árbitros Avançado e Nacional

Caso o CA-FAP considere necessário ou pertinente, pontualmente os Observadores poderão observar Duplas de níveis diferentes dos estabelecidos.

Caso o número de Observadores no Nível 1 diminua no decorrer da época para número igual ou inferior a 5, ascenderão ao Nível 1 os Observadores de Nível 2, que o CA-FAP considere cumprirem maioritariamente os critérios estabelecidos.

A constituição de níveis dos Observadores será baseada em cinco componentes (ver Anexo B):

1. Relatórios de Observação
2. Fatores de Ponderação
3. Conhecimentos Técnicos
4. Assiduidade (Dispensa + Formações Online)
5. Avaliação CA-FAP

C. AVALIAÇÃO DELEGADOS

Os Delegados serão constituídos por dois Níveis (será divulgada a listagem da constituição dos níveis, após a realização das Ações de Formação de início de época):

- Nível 1 | será composto, no máximo, por 8 Delegados e, preferencialmente, serão nomeados para as provas PO01, PO01 (Grupo A, C), PO20, PO23
- Nível 2 | será composto pelos restantes Delegados e, preferencialmente, serão nomeados para as provas PO01, PO01 (Grupo B, C), PO09, PO20, PO23

Caso o CA-FAP considere necessário ou pertinente, pontualmente os Delegados poderão ser nomeados para provas de outros Níveis.
Caso haja necessidade de nomeação de 2 Delegados, poderão ser nomeados Delegados de Níveis diferentes;

A constituição de níveis dos Delegados será baseada em cinco componentes (ver Anexo C):

1. Relatórios de Delegado
2. Formação especializada
3. Conhecimentos Técnicos
4. Assiduidade (Dispensa + Formações Online)
5. Avaliação CA-FAP

Para qualquer esclarecimento sobre o novo modelo de avaliação, estamos disponíveis através do endereço de e-mail formacao@referee.pt

Juntos no compromisso com o futuro.

Conselho de Arbitragem da Federação de Andebol de Portugal

ANEXO A - AVALIAÇÃO ÁRBITROS

1. Observações

Média das avaliações presenciais e em vídeo da dupla (têm o mesmo peso para apuramento da média):

- **Elite**

3 avaliações presenciais e 2 avaliações por vídeo (Andebol TV, só em jogos PO1);

- **Avançado**

3 avaliações presenciais e 2 avaliações por vídeo (Andebol TV, só em jogos PO9, em caso de impossibilidade serão substituídas por observações presenciais);

- **Nacional**

4 avaliações presenciais;

Fator de ponderação:

- Média Geral do nível quadro arbitragem no conjunto de todos os Observadores / media das observações do mesmo nível do quadro de arbitragem de cada Observador = Fator de Ponderação por Observador e por nível
- O fator de ponderação por Observador e por nível, multiplica-se pela nota dada por cada Observador e depois o conjunto de todas as notas ponderadas dará a média ponderada final;

Ex1: O Observador X, no total de 12 jogos que observou na época no nível elite ficou com a média de 80,17. A média de todos os jogos observados pelo total de Observadores dentro do nível elite, ficou em 82,00. Logo a ponderação do Observador X será 82,00/80,17=1,0228. Se uma dupla foi observada pelo Observador X e foi avaliada em 83 a sua nota real e ponderada é 83 x 1,0228 = 84,8946

Ex2: O Observador Y, no total de 19 jogos que observou na época no nível avançado ficou com a média de 77,43. A média de todos os jogos observados pelo total de Observadores dentro do nível avançado ficou em 75,25. Logo a ponderação do Observador X será 75,25/77,43=0,9718. Se uma dupla foi observada pelo Observador X e foi avaliada em 75 a sua nota real e ponderada é 75 x 0,9718 = 72,8884

2. Testes Escritos

2 testes escritos com 30 perguntas, para todos os níveis de arbitragem:

- 50% (15/30 perguntas) | Mínimo para arbitrar
- 80% (24/30 perguntas) | Mínimo para arbitrar PO01

Majoração

- 86% a 90% (26 ou 27/30 perguntas): +0.15 pontos
- 91% a 95% (28/30 perguntas): +0.25 pontos
- 96% a 100% (29 ou 30/30 perguntas): +0.50 pontos

A bonificação será sempre considerada com base no resultado mais baixo da Dupla de Árbitros.

Ex1: Se um Árbitro de Elite tiver 80% (24/30 perguntas) e o outro elemento da dupla tiver 100% (30/30 perguntas), não terão direito a bonificação;

Ex2: Se um Árbitro de Elite tiver 93,33% (28/30 perguntas) e o outro elemento da dupla tiver 100% (30/30 perguntas), terão direito a bonificação de +0.25 pontos na nota final.

3. Testes Físicos

2 Testes físicos *Shuttle Test*, para todos os níveis de arbitragem:

- 50% | Mínimo para arbitrar

 Nível 6.3 Árbitros masculinos e Nível 5.1 Árbitros femininos
- 83% | Mínimo para arbitrar PO1

 Nível 9.5 Árbitros masculinos e Nível 8.5 Árbitros femininos

Majoração

- 86% a 90% (nível 9.8 a 10.1 masc. | 8.8 a 9.1 fem.): +0.15 pontos
- 91% a 95% (nível 10.2 a 10.6 masc. | 9.2 a 9.6 fem.): +0.25 pontos
- 96% a 100% (nível 10.7 a 10.11 masc. | 9.7 a 9.11 fem.): +0.50 pontos

A bonificação será sempre considerada com base no resultado mais baixo da Dupla de Árbitros.

Ex1: Se um Árbitro masculino de Elite tiver 83% (nível 9.5) e o outro elemento da dupla tiver 100% (nível 10.11), não terão direito a bonificação;

Ex2: Se um Árbitro masculino de Elite tiver 91% (nível 10.2) e o outro elemento da dupla tiver 100% (nível 10.11), terão direito a bonificação de +0.25 pontos;

4. Assiduidade

A assiduidade a nível de dispensas e formações online, também serão consideradas na nota final. Visa incentivar a participação regular dos Árbitros nos jogos e nas atividades da arbitragem, reconhecendo o bom desempenho e penalizando as faltas injustificadas.

- **Dispensas**: Cada dupla de Árbitros inicia a época com **10 créditos**.

Penalizações de dispensa por Árbitro:

- Superior a 15 dias: -0.50 créditos
- Inferior a 15 dias: -1.00 créditos
- Após Publicação de Nomeações: -1.50 créditos
- Faltas a Jogos: -2.50 créditos

Considerações Importantes:

- Em caso de cumulação de penalizações, apenas a mais grave será considerada;
- Dispensa justificada com documento comprovativo (declaração da entidade patronal, médica, etc.) pode não sofrer penalização;
- Dupla sem dispensas em um mês completo recebe um bónus de 0.50 créditos, até ao limite dos 10 créditos;
- Dupla com créditos negativos no final da temporada terá a nota final afetada proporcionalmente;
- Dupla que chegar ao final da temporada com os 10 créditos iniciais recebe uma bonificação de +1 ponto;

- **Formação Online**: Os Árbitros terão 10 horas de formação online ao longo da época, distribuídas ao longo de 7 meses.

A participação global da dupla nas formações online será bonificada na nota final:

- 8 horas de formação: +0.75 pontos
- 10 horas de formação: +1.00 pontos

A bonificação será sempre considerada com base na frequência às formações online mais baixa da Dupla de Árbitros.

Ex1: Se um árbitro tiver frequentado apenas 6 horas (6/10 horas) e o outro elemento da dupla tiver frequentado 10 horas (10/10 horas), não terão direito a bonificação;

Ex2: Se um árbitro tiver frequentado 8 horas (8/10 horas) e o outro elemento da dupla tiver frequentado 10 horas (10/10 horas), terão direito a bonificação de +0.75 pontos.

N.º	Mês	Modalidade	Árbitros	Outros QA	Duração
1	Agosto	Presencial	Elite	Delegados + Observadores	-
2	Setembro	Presencial	Avançado + Nacional		-
3	Outubro	Online	Elite	Delegados + Observadores	2,5h
4	Novembro	Online	Avançado + Nacional		2,5h
5	Dezembro	Online	Elite	Delegados + Observadores	2,5h
6	Janeiro	Online	Avançado + Nacional		2,5h
7	Fevereiro	Presencial	Elite + Avançado + Nacional	Delegados + Observadores	-
8	Março	Online	Nacional	Observadores	2,5h
			Elite + Avançado	Delegados	2,5h
9	Abril	Online	Elite + Avançado	Delegados	2,5h
10	Maio	Online	Nacional	Observadores	2,5h

ANEXO B - AVALIAÇÃO OBSERVADORES

1. Relatórios de Observação

- Preenchimento correto, fundamentação, coerência entre o relatório escrito e a nota atribuída.

2. Fatores de Ponderação

- Fatores de ponderação apurados na época 2023/2024 (nota média mais aproximada da média geral).

3. Conhecimentos Técnicos

- Resultados testes escritos.

4. Assiduidade

- Disponibilidade;
- Frequência nas formações Online.

5. Avaliação CA-FAP

- Avaliação efetuada pelo CA-FAP através da análise dos Relatórios de Observação realizados;
- Acompanhamento presencial.

ANEXO C - AVALIAÇÃO DELEGADOS

1. Relatórios de Delegado

- Preenchimento correto.

2. Formação especializada

- Formação em *Vídeo Replay* na época 2023/2024.

3. Conhecimentos Técnicos

- Resultados testes escritos;
- Conhecimento dos regulamentos da FAP e provas.

4. Assiduidade

- Disponibilidade;
- Frequência nas formações Online.

5. Avaliação CA-FAP

- Avaliação efetuada pelo CA-FAP através da análise dos Relatórios realizados;
- Menções nos Relatórios dos Observadores;
- Acompanhamento presencial.